



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS FÓRUNS ELEITORAIS DE ANÁPOLIS E LUZIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 51/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.403.209/0001-24, estabelecida na QD 704 Sul Alameda 212, Apto 01, Plano Diretor Sul, PALMAS/TO, CEP: 77.022-332, neste ato representada por **WALDIR VIEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 4181243, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 905.620.891-87, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização nos edifícios que abrigam os Fóruns Eleitorais de Anápolis e Luziânia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 51/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 51/2020 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **03/08/2022**, com vigência até **03/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 51/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – subitem 78 - Limpeza e Conservação - Plano Interno: IEF LIMPEZ, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 100, comprometida pela Nota de Empenho nº 2022NE000097.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 22.0.000001648-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
WALDIR VIEIRA JUNIOR
JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 20/04/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR VIEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255733** e o código CRC **1F2F1FBF**.